

# Matriz de Delegação de Autoridade

## Processo Aquisição e Alienação



<b>Assunto: CADASTRO DE FORNECEDORES</b>						
<b>1</b>	<b>Atividade</b>	<b>Limite/Abrangência</b>	<b>Ação</b>	<b>Atribuição</b>	<b>Autoridade</b>	<b>Documento de Referência</b>
1.1	Comissão	Cadastro CAUFESP	Criar e nomear	Diretoria Administrativa	Diretor	Decreto 52.205 de 27/09/2007
1.2	Avaliação do pedido de cadastramento CAUFESP		Processar e julgar pedidos		Comissão de Avaliação Cadastral	Norma 000 17 NO 045
1.3	Inclusão / modificação de cadastrado		Aprovar	Departamento de Suprimentos e Administração	Gerente	
1.4	Recurso contra decisão da Comissão de Avaliação Cadastral					
1.5	Sanções Cadastrais					

<b>Assunto: AQUISIÇÃO POR MEIO DE PEQUENAS COMPRAS (Inclusive Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA)</b>						
<b>2</b>	<b>Atividade</b>	<b>Limite/Abrangência</b>	<b>Ação</b>	<b>Atribuição</b>	<b>Autoridade</b>	<b>Documento de Referência</b>
2.1	Pequenas Compras	Até R\$ 6.000,00	Autorizar	Gerente da Unidade responsável pela aquisição. <b>(Nota 1)</b>	Gerente	Norma 000 17 NO 042
2.2			Aprovar	Unidade responsável pela aquisição	Coordenador/Gerente	

# Matriz de Delegação de Autoridade

## Processo Aquisição e Alienação



3	<b>Assunto: AQUISIÇÃO POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO</b>					
	<b>Atividade</b>	<b>Limite/Abrangência</b>	<b>Ação</b>	<b>Atribuição</b>	<b>Autoridade</b>	<b>Documento de Referência</b>
3.1	Autorização para aquisição por meio de processo licitatório	Até o limite de R\$ 50.000,00	Autorizar	Diretoria	Diretor unidade interessada	Norma 000 17 NO 041
		Acima do valor de R\$ 50.000,00 até o limite permitido pelo Estatuto Social		Diretoria Colegiada	R.D.	
3.2	Composição de Orçamento Estimado para Aquisição de Bens e/ou Serviços	Qualquer valor	Aprovar	Unidade Solicitante	Coordenador/Gerente	
3.3	Edital de Licitação	Qualquer valor		Departamento de Suprimentos e Administração	Coordenador de Licitações/Gerente	
3.4	Termo de Abertura de Licitação	Até R\$ 1.000.000,00	Aprovar	Departamento de Suprimentos e Administração	Gerente	
		Acima R\$ 1.000.000,00		Diretoria Administrativa	Diretor	
3.5	Nomeação de Comissão, Pregoeiro e Equipe de Apoio ou Leiloeiro Administrativo	Até R\$ 1.000.000,00	Aprovar	Departamento de Suprimentos e Administração	Gerente	
		Acima R\$ 1.000.000,00		Diretoria Administrativa	Diretor	

**CONTINUA**

# Matriz de Delegação de Autoridade Processo Aquisição e Alienação



## CONTINUAÇÃO ASSUNTO 3 – AQUISIÇÃO POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO

3	<i>Assunto: AQUISIÇÃO POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO</i>					
	<i>Atividade</i>	<i>Limite/Abrangência</i>	<i>Ação</i>	<i>Atribuição</i>	<i>Autoridade</i>	<i>Documento de Referência</i>
3.6	Adjudicação	Pregão sem recurso	Aprovar	Departamento de Suprimentos e Administração	Pregoeiro	Regulamento Interno de Licitações e Contratos
		Procedimento de Licitação sem recurso		Comissão de Licitação	Comissão de Licitação	
		Licitação com recurso e valor até R\$ 500.000,00		Departamento de Suprimentos e Administração	Gerente	
		Licitação com recurso e valor acima de R\$ 500.000,00 até R\$ 1.000.000,00		Diretoria Administrativa	Diretor	
		Licitação com recurso e valor acima de R\$ 1.000.000,00		Diretoria Colegiada	R.D.	

CONTINUA

# Matriz de Delegação de Autoridade Processo Aquisição e Alienação



**CONTINUAÇÃO ASSUNTO 3 – AQUISIÇÃO POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

3	<b>Assunto: AQUISIÇÃO POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO</b>					
	<b>Atividade</b>	<b>Limite/Abrangência</b>	<b>Ação</b>	<b>Atribuição</b>	<b>Autoridade</b>	<b>Documento de Referência</b>
3.7	Resultado da Licitação ou Dispensa Legal/Inexigibilidade	Valor até R\$ 500.000,00	Homologar/Ratificar	Departamento de Suprimentos e Administração	Gerente	Norma 000 17 NO 041
		Valor acima de R\$ 500.000,00 até R\$ 1.000.000,00		Diretoria Administrativa	Diretor	
		Valor acima de R\$ 1.000.000,00		Diretoria Colegiada	R.D.	
3.8	Análise de Impugnação ou Recursos de Licitações	Valor até R\$ 500.000,00	Decidir	Departamento de Suprimentos e Administração	Gerente	
		Valor acima de R\$ 500.000,00		Diretoria Administrativa	Diretor	

**CONTINUA**

# Matriz de Delegação de Autoridade Processo Aquisição e Alienação



**CONTINUAÇÃO ASSUNTO 3 – AQUISIÇÃO POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

3	<i>Assunto: AQUISIÇÃO POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO</i>					
	<i>Atividade</i>	<i>Limite/Abrangência</i>	<i>Ação</i>	<i>Atribuição</i>	<i>Autoridade</i>	<i>Documento de Referência</i>
3.9	Anular/Revogar Licitação (salvo item 3.10), Rescisão Contratual Amigável ou Unilateral	Valor até R\$ 500.000,00	Aprovar	Departamento de Suprimentos e Administração	Gerente	Regulamento Interno de Licitações e Contratos
		Valor acima de R\$ 500.000,00 até R\$ 1.000.000,00		Diretoria Administrativa	Diretor	
		Valor acima de R\$ 1.000.000,00 até o limite permitido pelo Estatuto Social		Diretoria Colegiada	R.D.	
3.10	Revogar Licitação (quando após negociação não for obtido proposta igual ou inferior ao orçamento estimado)	Qualquer Valor	Revogar	Sessão Pública	Pregoeiro/Comissão de Licitação	
3.11	Publicação Pertinente à Processo Licitatório	Processo Licitatório (qualquer valor)	Aprovar	Departamento de Suprimentos e Administração	Gerente	Norma 000 17 NO 041

# Matriz de Delegação de Autoridade

## Processo Aquisição e Alienação



<b>Assunto: FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS</b>						
4	<i>Atividade</i>	<i>Limite/Abrangência</i>	<i>Ação</i>	<i>Atribuição</i>	<i>Autoridade</i>	<i>Documento de Referência</i>
4.1	Formalização de Instrumento Contratual, Aditivo e Rescisão Amigável ou Administrativa (unilateral)	Valor até R\$ 50.000,00	Assinar	Coordenadoria de Licitações e Departamento Suprimentos e Administração	Coordenador de Licitações e Gerente do Departamento Suprimentos e Administração	Normas 000 17 NO 041 (Instrumento Contratual) e 000 17 NO 044 (Aditivo e Rescisão)
		Valor acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 500.000,00		Diretoria Administrativa e Departamento de Suprimentos e Administração	Diretor e Gerente	
		Valor acima de R\$ 500.000,00 até R\$ 5.000.000,00		Diretoria	Diretor Administrativo e outro Diretor ( <i>preferencialmente da unidade interessada</i> )	
		Valor acima de R\$ 5.000.000,00		Diretoria	Diretor-Presidente e outro Diretor ( <i>preferencialmente da unidade interessada</i> )	

**CONTINUA**

# Matriz de Delegação de Autoridade

## Processo Aquisição e Alienação



**CONTINUAÇÃO ASSUNTO 4 – FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

4	<b>Assunto: FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS</b>					
	<i>Atividade</i>	<i>Limite/Abrangência</i>	<i>Ação</i>	<i>Atribuição</i>	<i>Autoridade</i>	<i>Documento de Referência</i>
4.2	Solicitação de Aditivo de Instrumento Contratual	Prazo ou outros (exceto valor)	Autorizar	Unidade Contratante	Gestor e Coordenador ou Gerente	000 17 NO 044
		Valor/Empenho até R\$ 50.000,00		Diretoria da Unidade Contratante	Diretor	
		Valor/Empenho acima de R\$ 50.000,00 até o limite permitido pelo Estatuto Social		Diretoria Colegiada	R.D.	
4.3	Medição	Instrumento Contratual (qualquer valor)	Aprovar	Unidade Contratante	Responsável pela Medição ou Gestor	000 17 NO 043
4.4	Termo de Aceitação de Bens e/ou Serviços	Instrumento Contratual (qualquer valor)	Emitir	Unidade Contratante	Gestor do Instrumento Contratual	Norma 000 17 NO 045
			Aprovar		Coordenador ou Gerente	
4.5	Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de Bens e/ou Serviços	Instrumento Contratual (qualquer valor)	Emitir e assinar	Unidade Contratante	Gestor do Instrumento Contratual e Coordenador ou Gerente	
			Aprovar	Diretoria da unidade Contratante	Diretor	

# Matriz de Delegação de Autoridade

## Processo Aquisição e Alienação



5	<b>Assunto: ALIENAÇÃO</b>					
	<b>Atividade</b>	<b>Limite/Abrangência</b>	<b>Ação</b>	<b>Atribuição</b>	<b>Autoridade</b>	<b>Documento de Referência</b>
5.1	Alienação de Bens Móveis	Qualquer valor até o limite permitido pelo Estatuto Social	Autorizar	Diretoria Colegiada	R.D.	Regulamento Interno de Licitações e Contratos
5.2	Alienação de Bens Imóveis	Valor até o limite permitido pelo Estatuto Social		Diretoria Colegiada	R.D.	Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Estatuto Social
		Valor acima do limite permitido pelo Estatuto Social		Conselho de Administração	Conselheiros	
5.3	Laudo de Avaliação de Bens Móveis <i>(Nota 2)</i>	Bens Móveis (qualquer valor)	Aprovar	Unidade interessada	Gerente	000 17 NO 040

### Notas

- 1 – Na falta do Gerente da Unidade, as ações podem ser atribuídas a outro Gerente da Unidade Contratante da mesma Diretoria.
- 2 – O Laudo de Avaliação de Bens Móveis pode ser realizado por empregado devidamente habilitado ou por empresa especializada contratada para esse fim.